

LEI Nº 720

PROCESSO Nº 282-N

LEI N. 720 | Concede título de Ci-
dadania ao Sr. Ger-
de 28 de junho de 1962 | mano de Carvalho.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUA-
RATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É declarado Cidadão Hono-
rário e Benemérito de Guaratinguetá o Senhor
GERMANO DE CARVALHO.

Artigo 2.º—O título ora concedido deverá
ser entregue em Sessão Especial da Câmara
Municipal de Guaratinguetá e assinado pelos
Senhores Chefe do Executivo, Vice-Prefeito,
Presidente da Câmara e Vereadores em exer-
cício.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

—Guaratinguetá, 28 de junho de 1962.

José Armando Zollner Machado
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º
VII, a fls. 36.

Sérgio Altino M. Ribeiro
Secretário